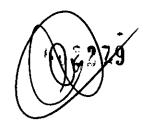


ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM



1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.1104.031

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE BOQUIM e a firma RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o MUNICIPIO DE BOQUIM/SE, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ERALDO DE ANDRADE SANTOS, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, inscrita no CGC/MF sob n.º 41.937.197/0001-77 com sede na Rodovia BR 235 km 99, Povoado Cotias, nº 3285 Sala 01, na cidade de Carira, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio o Sr.º REGINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, RG nº 39500930 SSP/SP, CPF nº 957.454.835-04, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2023, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. 15/2024, sendo fundamentado no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", parágrafos §1º e §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

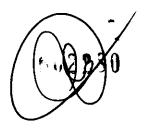
O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...) e CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...), como segue abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – (...)

O presente termo tem por finalidade aditar em acréscimo os serviços no valor R\$ 40.693,98 (quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). O valor global do referido contrato atualizado passa de R\$ 556.963,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ R\$ 597.657,56 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – (...)





(...)

Subelemento: 02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 24 de abril de 2024

ERALDO DE ANDRADE

Assinado de forma digital por ERALDO DE ANDRADE SANTOS:89160258500 SANTOS:89160258 Dados: 2024.04.24

17:41:42 -03'00

ERALDO DE ANDRADE SANTOS PREFEITO MUNICIPAL **CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente REGINALDO PEREIRA DA SILVA Data: 24/04/2024 15:31:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGINALDO PEREIRA DA SILVA RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

II- Vitor Moyel androde sing sonter